



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 130/2018

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2018, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Paulo Marcelo de Santana Costa**, decidiu, à unanimidade, pela Não Homologação do pedido de arquivamento do Procedimento Ministerial nº 003.0.17031/2009, da 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso.

SALA DAS SESSÕES, 07 de agosto de 2018.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Procuradores de Justiça Cleonice de Souza Lima, Paulo Marcelo de Santana Costa, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos

S
a
n
t
o
s

A
q
u
i
n
o

e